



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 572, DE 06 DE JULHO DE 2010

Altera a redação do artigo 1º da Lei (Municipal) nº. 217, de 27 de novembro de 1989, que passa a vigorar na forma estabelecida nesta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei (Municipal) nº. 217, de 27 de novembro de 1989, passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º. Fica denominada de RUA GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, a de nome Rua do Travessão, localizada na sede deste Município".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de julho de 2010.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal